

**ATA DE ABERTURA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL Nº 007/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada e oficialmente credenciada como parceira SAP para implementação de Solução Integrada do fabricante SAP (abordagem greenfield), formada pelos produtos SAP S/4HANA, SAP Ariba e SAP Successfactors, incluindo as atividades de implantação, integração, migração, suporte técnico, treinamento e outros, utilizando, obrigatoriamente, a metodologia do SAP Activate, para suporte às atividades inerentes à gestão corporativa da REDE SARAH, em conformidade com as especificações do presente termo de referência e seus anexos.

1. O item 5.2 do Edital de Convocação Geral nº 007/2020 estabeleceu a forma de apresentação das propostas, mediante **3 (três) arquivos contendo os documentos digitalizados de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços.**
2. O item 6.1 do Edital de Convocação Geral nº 007/2020 estabeleceu o prazo para envio dos referidos documentos para até 24/08/2020, às 23h59.
3. Em 14/08/2020, foi publicado no Diário Oficial da União – DOU a prorrogação do prazo de recebimento das propostas para até 08/09/2020, às 23h59.
4. Em 08/09/2020, três Proponentes identificadas abaixo apresentaram as respectivas propostas, sendo:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
	STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%
Individual	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	02.833.315/0001-45	100%
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

5. Posto isso, registramos os seguintes fatos:
 - a) A ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA apresentou a documentação no prazo e na forma exigida;
 - b) O Consórcio FH/INTELLIGENZA não apresentou a documentação na forma exigida (fragmentada em diversos arquivos e opção para download), bem como a proposta chegou 1 (um) minuto após o horário; e
 - c) O Consórcio EY/ESSENCE/STRONG/KUBO não apresentou a documentação na forma exigida (fragmentada em diversos arquivos).
6. Infere-se que o tamanho dos arquivos para enviar por meio de mensagens do aplicativo Microsoft Outlook pode ter influenciado no limite da caixa de saída e na caixa de recebimento dos arquivos.
7. Diante disso, o TCU¹ adota um formalismo moderado em detrimento de uma interpretação literal do Edital, com fim de privilegiar a ampla competitividade do processo de seleção, conforme Acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

8. Por essas razões, apesar dessas pequenas não conformidades, acatamos o recebimento da documentação apresentada pelas Proponentes, a qual será objeto de análise e manifestação por parte das Áreas Técnicas envolvidas da Rede SARAH.

¹ Acórdão no 342/2017 – 1ª Câmara (grifo nosso).

9. Nada mais havendo a relatar, lavramos presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2020.



HÉCTOR ANDERSEN PIRES RIBEIRO DA SILVA
Analista em Recursos Materiais



EDUARDO GONDIM CALÓ
Analista de Contratos

De acordo, Lideranças da Área de Gestão de Compras e Contratações – AGCC:



ADRIANO LORDÊLO RÊGO
Analista de Contratos



ROBSON MEDEIROS DE SOUSA
Analista de Recursos Materiais

**ATA DE AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL Nº 007/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada e oficialmente credenciada como parceira SAP para implementação de Solução Integrada do fabricante SAP (abordagem greenfield), formada pelos produtos SAP S/4HANA, SAP Ariba e SAP Successfactors, incluindo as atividades de implantação, integração, migração, suporte técnico, treinamento e outros, utilizando, obrigatoriamente, a metodologia do SAP Activate, para suporte às atividades inerentes à gestão corporativa da REDE SARAH, em conformidade com as especificações do presente termo de referência e seus anexos.

1. Em 08/09/2020, três Proponentes identificadas abaixo apresentaram as respectivas propostas, sendo:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
	STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%
Individual	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	02.833.315/0001-45	100%
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

2. Em 11/09/2020 foi finalizada pela Área de Gestão de Compras e Contratações - AGCC, a avaliação referente à documentação de habilitação de regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

3. Realizada a etapa acima, a AGCC encaminhou naquele mesmo dia, a documentação de qualificação técnica para análise por parte da Área Técnica.

4. Em 21/09/2020 foi finalizada pela Equipe Técnica a avaliação da documentação da qualificação técnica dos proponentes.

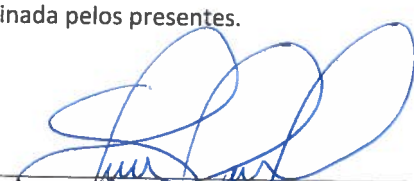
5. Como resultado das avaliações descritas acima, ambas as equipes concluíram que as três Proponentes foram inabilitadas, por descumprimento das exigências de habilitação contidas no item 7 do Edital de Convocação Geral nº 007/2020.

6. Diante do fato da inabilitação da três Proponentes, resta prejudicada a continuidade da instrução do processo no que tange à análise da Pontuação da Avaliação Técnica-PAT e da Pontuação da Avaliação Comercial-PAC, conforme dispõe o Anexo IV – Critério de Julgamento das Propostas, com o objetivo de obter a Avaliação Preliminar.

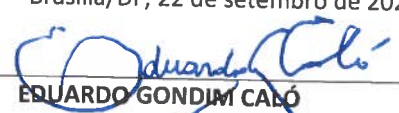
7. Face o exposto, propõe-se divulgar o resultado da Fase de Habilitação para que as Proponentes exerçam o seu direito de recurso na forma do item 17 do Edital de Convocação Geral nº 007/2020.

8. A análise realizada por cada equipe consta como Anexo I e II desta Nota.

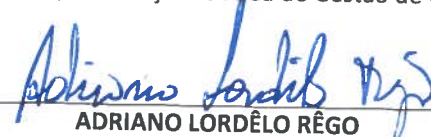
9. Nada mais havendo a relatar, lavramos presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

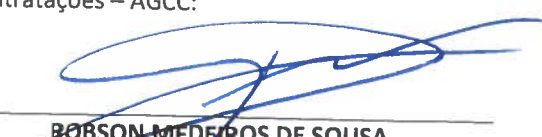

HÉCTOR ANDERSEN PIRES RIBEIRO DA SILVA
Analista em Recursos Materiais

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020.


EDUARDO GONDIM CALÓ
Analista de Contratos

De acordo, Lideranças da Área de Gestão de Compras e Contratações – AGCC:


ADRIANO LORDÊLO RÊGO
Analista de Contratos


ROBSON MEDEIROS DE SOUSA
Analista de Recursos Materiais

Parecer AGCC – Edital CG nº 007/2020

Em 11 de setembro de 2020.

Às Lideranças da Área de Gestão de Compras e Contratações – AGCC

Assunto: Habilitação jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista: Edital de Convocação Geral nº 007/2020.

1. Em 08/09/2020, três Proponentes apresentaram as respectivas propostas relativas ao Edital de Convocação Geral nº 007/2020, conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Proponentes participantes do Edital de Convocação Geral nº 007/2020

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
	STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%
Individual	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	02.833.315/0001-45	100%
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

2. Nesse sentido, Edital de Convocação Geral nº 007/2020 exigiu a documentação de habilitação referente à regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÕES
7.8.1 Declaração de autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei;
7.8.2 Declaração subscrita por representante legal da proponente, apresentado digitalizado ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
7.8.3 Declaração expressa de que não está incluído em nenhuma das vedações contidas no item 4.2, alíneas “i” e “j” deste edital, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações;
7.8.4 Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
7.8.5 Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.10.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;
7.10.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
7.10.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil;
7.10.4 Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas.
7.10.5. Os documentos indicados no subitem 7.9 deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações.
7.10.6. Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo I deste Edital e com a assinatura do responsável legal.
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
7.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
7.11.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
7.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;
7.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
7.13.2 Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;

7.13.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um). A Proponente deverá apresentar a documentação comprobatória, bem como preencher a fórmula identificada abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.13.4 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

3. Embasada na documentação apresentada pelas proponentes, concluímos resumidamente o seguinte, Tabela 3:

Tabela 3 – Resultado da Habilitação

Tipo de Formação	Proponentes	Declarações	Regularidade Fiscal e Trabalhista	Qualificação Econômico-Financeira
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Apresentou	Habilitada	Habilitada
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Apresentou	Habilitada	Habilitada
	STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Apresentou	Habilitada	Habilitada
	LEONARDO KUBO - EPP	Apresentou	Habilitada	Habilitada
Individual	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	a) Não apresentou as declarações exigidas nos itens 7.8.1 a 7.8.5;	Não habilitada, pelas seguintes razões: b) Não apresentou a CNDT exigida pelo item 7.11.5; c) Não apresentou a certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa exigida pelo item 7.13.2.	Habilitada
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	Apesar de estar individualmente habilitada, será considerada inabilitada , considerando que está constituída em consórcio e em razão da inabilitação da consorciada INTELIGENZA.	Habilitada	Habilitada
	INTELIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	Não habilitada, pelas seguintes razões: Não apresentou as declarações exigidas nos itens 7.8.1 a 7.8.5.	Habilitada	Habilitada

4. A análise individualizada de cada proponente consta como Anexo I desta Nota.

5. A Rede SARAH não exigirá os documentos originais, para averiguar sua autenticidade e veracidade, partindo da premissa de que são legítimos e verdadeiros, considerando a declaração subscrita pelas proponentes que trata da responsabilidade da autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

6. Posto isso, avaliamos a documentação referente à documentação de habilitação referente à regularidade jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, na forma da Tabela 3.

7. Vale ressaltar que a habilitação da qualificação técnica será objeto de análise por parte da Área Técnica.

8. Esta é a análise.

9. **Anexo I – Avaliação individualizada de cada proponente.**

Brasília/DF, 17 de setembro de 2020.

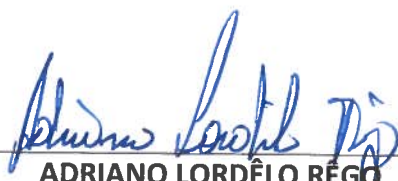


HÉCTOR ANDERSEN PIRES RIBEIRO DA SILVA
Analista em Recursos Materiais



EDUARDO GONDIM CALÓ
Analista de Contratos

De acordo, Lideranças da Área de Gestão de Compras e Contratações – AGCC:



ADRIANO LORDÊLO REGO
Analista de Contratos



ROBSON MEDEIROS DE SOUSA
Analista de Recursos Materiais

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESA AVALIADA: ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.833.315/0001-45

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÕES		
7.8.1 Declaração de autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei;	Não	Não habilitada. Não localizada a declaração nos arquivos enviados.
7.8.2 Declaração subscrita por representante legal da proponente, apresentado digitalizado ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;	Não	Não habilitada. Não localizada a declaração nos arquivos enviados.
7.8.3 Declaração expressa de que não está incluído em nenhuma das vedações contidas no item 4.2, alíneas "i" e "j" deste edital, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações;	Não	Não habilitada. Não localizada a declaração nos arquivos enviados.
7.8.4 Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	Não	Não habilitada. Não localizada a declaração nos arquivos enviados.
7.8.5 Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	Não	Não habilitada. Não localizada a declaração nos arquivos enviados.
HABILITAÇÃO JURÍDICA		
DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	OBSERVAÇÃO
7.10.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;	Sim	Contrato social
7.10.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;		Não se aplica
7.10.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil;		Não se aplica
7.10.4 Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas.		Não se aplica
7.10.5. Os documentos indicados no subitem 7.10 deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações.	Sim	Alteração no contrato social datada de 02/03/2020

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESA AVALIADA: ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.833.315/0001-45

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	OBSERVAÇÃO
7.10.6. Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo II deste Edital e com a assinatura do responsável legal.	Sim	-
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	OBSERVAÇÃO
7.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Sim	Código CNAE 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação, disponível: https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=subclasse&tipo=cnae&versao=10.1.0&subclasse=6204000&chave=6204
7.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);	Sim	Constam débitos com exigibilidade suspensa. Válida até 11/10/2020 TCU – Súmula 283: Para fim de habilitação, a Administração Pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim prova de sua regularidade. CTN. Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.
7.11.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;	Sim	CND Estadual SP válida até 17/09/2020. CND Municipal (São Bernardo do Campo/SP) válida até 16/01/2021
7.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;	Sim	Válida até 23/09/2020
7.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;	Sim	Válida até 26/09/2020. Há 169 processos trabalhistas sem garantia. Todavia, conforme consulta de 09/09/2020 ao sítio do TST, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores de 09/09/2020 forma da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. "Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) , expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho . (...) § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT. "

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESA AVALIADA: ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.833.315/0001-45

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	OBSERVAÇÃO
		Em apertada síntese, no que concerne à comprovação por parte dos licitantes, na fase de habilitação, do cumprimento de suas obrigações tanto fiscais quanto trabalhistas, o que deve a Administração Pública exigir é situação de regularidade e não de quitação. TC 014.543/2009-0
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	OBSERVAÇÃO
7.13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	Sim	Balanço Patrimonial escriturado em 26/05/2020.
7.13.2 Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;	Sim	Há 24 ações cíveis: planos de saúde; contratos de consumo; antecipação de tutela; execução fiscal. O TJSP não emitiu a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa. Segundo o STJ (AREsp 309.867), a Empresa em recuperação judicial pode participar de licitação. Não consta protesto.
7.13.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um). A Proponente deverá apresentar a documentação comprobatória, bem como preencher a fórmula identificada abaixo: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Sim	LG $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$ $\frac{R\\$313.862.940,77 + R\\$ 152.325.233,99}{R\\$ 420.572.024,41 + R\\$ 41.454.399,90}$ 1,009007603 SG $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$ $\frac{R\\$ 466.198.003,27}{R\\$ 462.026.424,31}$ 1,009028875 LC $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\frac{R\\$ 313.862.940,77}{R\\$ 420.572.024,41}$ 0,746276315

 $2A \leq$

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESA AVALIADA: ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.833.315/0001-45

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	OBSERVAÇÃO
$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$		
7.13.4 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação	Sim	Súmula nº 289 que consolida entendimento diversas vezes adotado em sua jurisprudência sobre a demonstração da capacidade financeira dos licitantes: A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade. TCU. Acórdão 2.495/2010 – Plenário SÚMULA TCU 275: Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços. Acórdão 1321/2012-Plenário Relator: VALMIR CAMPELO Há índice abaixo de 1. Mas o patrimônio líquido de R\$ R\$ 4.171.578,98 está acima de 10% do valor estimado da contratação.

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

DESCRIÇÃO	FH DECLARAÇÕES	INTELLIGENZA
7.8.1 Declaração de autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei;	sim	Não habilitada. Não localizada a declaração nos arquivos enviados. art. 18 do RCC c/c item 7.8 do Edital de CG nº 007/2020
7.8.2 Declaração subscrita por representante legal da proponente, apresentado digitalizado ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;	sim	Não habilitada. Não localizada a declaração nos arquivos enviados. art. 18 do RCC c/c item 7.8 do Edital de CG nº 007/2020
7.8.3 Declaração expressa de que não está incluído em nenhuma das vedações contidas no item 4.2, alíneas "i" e "j" deste edital, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações;	sim	Não habilitada. Não localizada a declaração nos arquivos enviados. art. 18 do RCC c/c item 7.8 do Edital de CG nº 007/2020
7.8.4 Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como	sim	Não habilitada. Não localizada a declaração nos arquivos enviados. art. 18 do RCC c/c item 7.8 do Edital de CG nº 007/2020

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

DESCRIÇÃO	FH DECLARAÇÕES	INTELLIGENZA
de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;		
7.8.5 Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	sim	Não habilitada. Não localizada a declaração nos arquivos enviados. art. 18 do RCC c/c item 7.8 do Edital de CG nº 007/2020
DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	
7.10.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;	Contrato social, alteração de 15/05/2020. Assinado eletronicamente.	Contrato social, alteração de 14/05/2019
7.10.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;	Não se aplica	Não se aplica
7.10.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em	Não se aplica	Não se aplica

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

DESCRIÇÃO	FH	INTELLIGENZA
DECLARAÇÕES		
funcionamento no Brasil;		
7.10.4 Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas.	Não se aplica	Não se aplica
7.10.5. Os documentos indicados no subitem 7.9 deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações.	Sim	Sim
7.10.6. Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo II deste Edital e com a assinatura do responsável legal.	Sim	Sim
DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	
7.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Código CNAE 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação	Código CNAE 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
7.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a	Constam débitos com exigibilidade suspensa. Válida até	Constam débitos com exigibilidade suspensa. Válida até 13/02/2021

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

DESCRIÇÃO	FH	INTELLIGENZA
DECLARAÇÕES		
Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);	13/06/2021 Apresentou declaração, prorrogação da validade, mediante MP, até 11/10/2020 A validade da CND foi prorrogada, conforme consulta ao sítio da SRF. TCU – Súmula 283: Para fim de habilitação, a Administração Pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim prova de sua regularidade. CTN. Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.	Portaria conjunta nº 555, de 23 de março de 2020 por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.
7.11.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;	CND Estadual válida até 06/12/2020 CND Municipal válida até 16/12/2020	CND Estadual Dívida Ativa válida até 17/08/2021 CND Municipal válida até 07/10/2020
7.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;	CND válida até 13/09/2020	CND válida até 06/10/2020

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

DESCRIÇÃO	FH	INTELLIGENZA
DECLARAÇÕES		
7.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;	CND válida até 26/02/2021	CND válida até 12/02/2021
7.13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	Sim	Sim
7.13.2 Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;	CND válida	CND válida

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

DESCRIÇÃO	FH	INTELLIGENZA
DECLARAÇÕES		
7.13.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um). A Proponente deverá apresentar a documentação comprobatória, bem como preencher a fórmula identificada abaixo: LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	LG $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ SG $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo (R\$ 4.670.820,89 + R\$ 564.741,19) Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (R\$ 1.414.799,83 + R\$ 165.085,92) Ativo Total R\$ 5.235.562,08 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (R\$ 1.414.799,83 + R\$ 165.085,92) Ativo Circulante R\$ 4.670.820,89 Passivo Circulante R\$ 1.414.799,83
	1,129122502 1,4457649 2,024902034	3,31388651 R\$ 3,31 3,30140052

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020

EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

DESCRIÇÃO	FH	INTELLIGENZA
DECLARAÇÕES		
7.13.4 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.	Não se aplica	

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	EY	ESSENCE	STRONG	KUBO SOLUTIONS
DECLARAÇÕES					
7.8.1 Declaração de autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei;	SIM	Único documento	Único documento	Único documento	Único documento
7.8.2 Declaração subscrita por representante legal da proponente, apresentado digitalizado ou em cópia autenticada por tabelião de notas, atestando que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;	SIM				
7.8.3 Declaração expressa de que não está incluído em nenhuma das vedações contidas no item 4.2, alíneas "i" e "j" deste edital, sendo da sua total responsabilidade a veracidade das informações;	SIM				
7.8.4 Declaração que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	SIM				

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	EY	ESSENCE	STRONG	KUBO SOLUTIONS
7.8.5 Declaração de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	SIM				
HABILITAÇÃO JURÍDICA					
DESCRIÇÃO	CONFIRMADO				
7.10.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, no caso de sociedades empresárias;	Sim	Contrato social, alteração de 3/12/2019	Contrato social, alteração de 29/03/2019	Contrato social, alteração de 02/01/2018	Registro na Junta Comercial SP de 31/10/2018
7.10.2 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;	Não se aplica				
7.10.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, no caso de sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil;	Não se aplica				
7.10.4 Documentos de eleição e posse dos seus administradores, no caso de sociedades anônimas.	Não se aplica				

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	EY	ESSENCE	STRONG	KUBO SOLUTIONS
7.10.5. Os documentos indicados no subitem 7.9 deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou consolidações.	Sim	-	-	-	-
7.10.6. Em todos os casos, os documentos de habilitação deverão estar acompanhados da Ficha de Informações Cadastrais fornecida pela APS, devidamente preenchida, nos moldes do Anexo I deste Edital e com a assinatura do responsável legal.	Sim	-	-	-	-
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
DESCRIÇÃO	CONFIRMADO				
7.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Sim	Sim Código CNAE 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.	Sim Código CNAE 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Sim Código CNAE 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação	Sim Código CNAE 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	EY	ESSENCE	STRONG	KUBO SOLUTIONS
7.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);	Sim	Constam débitos com exigibilidade suspensa. Válida até 05/01/2021 TCU – Súmula 283: Para fim de habilitação, a Administração Pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim prova de sua regularidade. CTN. Art. 206. <u>Tem os mesmos efeitos</u> previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada	Válida até 26/02/2021	Constam débitos com exigibilidade suspensa. Válida até 10/09/2020 TCU – Súmula 283: Para fim de habilitação, a Administração Pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim prova de sua regularidade. CTN. Art. 206. <u>Tem os mesmos efeitos</u> previstos no artigo anterior a certidão de que	Válida até 27/02/2021

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	EY	ESSENCE	STRONG	KUBO SOLUTIONS
		a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.		conste a	
7.11.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;	Sim	CND Estadual válida até 01/10/2020 CND Dívida Ativa CND Municipal válida até 24/10/2020	CND Estadual válida até 04/10/2020 CND Dívida Ativa válida até 04/10/2020 CND Municipal válida até 14/09/2020	CND Estadual válida até 04/10/2020 CND Dívida Ativa válida até 04/03/2021 CND Municipal (faltou) Emitiu declaração	Empresa de Pequeno Porte- EPP Não inscrito na Fazenda Estadual de SP CND Dívida Ativa válida até 04/10/2020 CND Municipal válida até 29/11/2020
7.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão negativa de débito ou positiva com efeito de negativa;	Sim	Válida até 20/09/2020	Válida até 14/09/2020	Válida até 14/09/2020	Válida até 18/09/2020
7.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;	Sim	Válida até 30/01/2021	Válida até 15/02/2021	Válida até 13/12/2020	Válida até 26/02/2021

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	EY	ESSENCE	STRONG	KUBO SOLUTIONS
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA					
DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	OBSERVAÇÃO			
7.13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	Sim	-	-	-	-
7.13.2 Certidão negativa de processos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;	Sim	TJSP nada consta, válida até 01/12/2020	TJSP nada consta emitida em 20/08/2020	TJSP nada consta emitida em 13/08/2020	TJSP nada consta, válida emitida em 31/08/2020

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	EY	ESSENCE	STRONG	KUBO SOLUTIONS
7.13.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa, mediante a apresentação do cálculo dos seguintes índices contábeis: liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), que deverão ser superiores a 1 (um). A Proponente deverá apresentar a documentação comprobatória, bem como preencher a fórmula identificada abaixo: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Sim	-	-	-	-

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

DESCRIÇÃO	CONFIRMADO	EY	ESSENCE	STRONG	KUBO SOLUTIONS
7.13.4 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.	Não se aplica				

EY			
LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	(R\$ 452.779.026,77 + R\$ 142.896.001,60)	1,28926615
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 446.268.273,00 + R\$ 15.758.151,00)	
SG	Ativo Total	R\$ 595.675.028,37	1,7097692
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 348.394.993,32	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 452.779.026,77	1,60849995
	Passivo Circulante	R\$ 281.491.476,23	

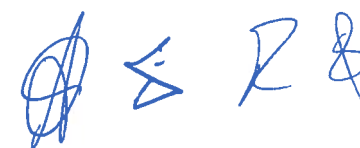
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

ESSENCE				
LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	(R\$ 27.222.632,93 + R\$ 646.845,15)	27.869.478,08	1,254921
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 11899153,36 + R\$ 10.309.002,00)	22.208.155,36	
SG	Ativo Total	R\$ 27.869.478,08	R\$ 27.869.478,08	1,25
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 11899153,36 + R\$ 10.309.002,00)	22.208.155,36	
LC		R\$ 22.987.788,19		2,287779
	Ativo Circulante	R\$ 27.222.632,93		
=	Passivo Circulante	R\$ 11.899.153,36		

STRONG				
LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	(R\$ 2.636.305,16 + R\$ 5.544,10)		2,79
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	(R\$ 945.399,81)		
SG	Ativo Total	R\$ 2.705.066,68		2,86
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 945.399,81		
LC =	Ativo Circulante	R\$ 2.636.305,16		2,788561
	Passivo Circulante	R\$ 945.399,81		



RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Edital de Convocação Geral nº 007/2020 - CONSÓRCIO DE EMPRESAS AVALIADAS:

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

KUBO SOLUTIONS			
LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 136.090,40	2,67
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 50.912,93	
SG	Ativo Total	R\$ 140.567,60	2,76
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	R\$ 50.912,93	
LC =	Ativo Circulante	R\$ 136.090,40	2,67
	Passivo Circulante	R\$ 50.912,93	

Parecer Técnico – Edital CG nº 007/2020

Em 21 de setembro de 2020.

Às Lideranças da Área de Gestão de Compras e Contratações – AGCC

Assunto: Edital de Convocação Geral nº 007/2020: avaliação da qualificação técnica.

- O presente Parecer tem por objetivo analisar a qualificação técnica das Proponentes, no âmbito do **Edital de Convocação Geral nº 007/2020** que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de implementação das soluções SAP.
- Desse modo, em 08/09/2020, três Proponentes apresentaram as respectivas propostas relativas ao Edital de Convocação Geral nº 007/2020, sendo:

Tipo de formação	Proponentes	CNPJ	% Participação
Consórcio	ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
	ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
	STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
	LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%
Individual	ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	02.833.315/0001-45	100%
Consórcio	FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
	INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

- O item 9 do Anexo II – Termo de Referência estabeleceu os requisitos técnicos exigidos para qualificação técnica das Proponentes, mediante as Tabelas 1 e 2, sendo:

Tabela 1. EXPERIÊNCIA IMPLEMENTADORA NOVAS TECNOLOGIAS SAP E METODOLOGIA		
CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
1.1) implementação de SAP S/4HANA com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas)_ implementações de SAP S/4HANA com go-live
1.2) implementação de SAP Ariba com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas)_ implementações de SAP Ariba com go-live
1.3) implementação de SAP Successfactors com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas)_ implementações de SAP Successfactors com go-live
1.4) implementação de Soluções SAP utilizando Metodologia SAP Activate com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas)_ implementações
1.5) Implementação utilizando a ferramenta Solution Manager 7.2 na Gestão do Projeto	Atestado de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas)_ implementações
1.6) Certificações obtidas e vigentes	Certificados	Pelo menos 1 (uma) das certificações a seguir: CMM 3 ou superior ISO 15504 nível 2 ou superior Certificação MPS BR nível E ou superior
1.7) Nível de parceria SAP	Informação SAP Brasil LTDA	SAP Reconnized Expertise Parceiro Silver do SAP PartnerEdge Parceiro Gold do SAP PartnerEdge Parceiro Platinum do SAP PartnerEdge

Tabela 2. Equipe chave	
Perfil	Qualificação Mínima
Líder de PMO	- Formação superior completada; - Experiência de 5 (cinco) anos de atuação na área da Tecnologia da Informação; - Experiência de 4 (quatro) anos na atividade de Líder de Escritórios de Projetos (PMO) ou equivalente; - Certificação PMP (Project Management Professional), obrigatoriamente dentro do prazo de validade; 2 (dois) ou mais Atestados de Capacidade Técnica que comprovem a Gestão de PMO em projetos de implementação de soluções SAP durante toda a vigência do contrato.
Gerente de Projeto	- Formação superior completa na área de Tecnologia da Informação; - Certificação válida SAP Activate Project Manager (SAP Certified Associate); - Certificação PMP (Project Management Professional) ou PgMP (Program Management Professional) válida ou título de Mestre ou Doutor em gerenciamento de projetos; 2 (dois) ou mais Atestados de Capacidade Técnica que comprovem ter conduzido projeto na respectiva Solução

	(SAP Ariba, SAP Successfactors e SAP S/4HANA) em projetos do mesmo porte e com o uso da Metodologia SAP Activate.
Consultores Especialistas	• Certificação SAP para a Solução específica (SAP Ariba, SAP Successfactors e SAP S/4HANA) válida, considerado 1 (um) Consultor por Solução; • 2 (dois) ou mais Atestados de Capacidade Técnica que comprovem ter participado na implementação da Solução na respectiva Solução (SAP Ariba, SAP Successfactors e SAP S/4HANA) em projetos do mesmo porte e com o uso da Metodologia SAP Activate.
Consultor de Gestão de Mudança Organizacional	• Formação superior completa; • Certificação em Gestão de Mudanças (PROSCI, HUCMI ou equivalente); • 2 (dois) ou mais Atestados de Capacidade Técnica comprovando a prestação de serviços com o uso de metodologias de GMO (engajamento, levantamento de impactos, pesquisas, capacitação e comunicação) em projetos de implementação de Soluções de Tecnologia da Informação (Transformação Digital).

4. Além disso, o item 9.3 estabeleceu as parcelas de maior relevância e significância que deverão ser consideradas nos atestados de capacidade técnica, sendo:

9.3. Serão considerados nos atestados de capacidade técnica:

9.3.1. Uso da metodologia Activate na implementação em soluções SAP.

9.3.2. Implementação de solução S/4HANA com ativação/go-live bem sucedido (uso produtivo da solução) nas seguintes áreas:

9.3.2.1. Finanças: Financeiro, Contabilidade, Fiscal; Custos e Planejamento Orçamentário; Tesouraria e Patrimônio; Projetos; Manutenção; MDG; GRC;

9.3.2.2. Compras e Contratos: Suprimentos, Almoxarifado.

9.3.3. Implementação de solução SAP ARIBA com ativação/go-live bem sucedido (uso produtivo da solução) nas seguintes áreas:

9.3.3.1. Sourcing, contratos, SLP e network ARIBA.

9.3.4. Implementação de solução SAP SuccessFactors com ativação/go-live bem sucedido (uso produtivo da solução) nas seguintes áreas:

9.3.4.1. Recursos Humanos: Gestão da Força de Trabalho, Treinamento, Gestão de Talentos e Folha de Pagamento.

5. No que tange à relação jurídica entre o profissional da equipe chave com as Proponentes, o item 9.11 exigiu a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

a. Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa na data da Seleção; ou

b. Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa licitante; ou

c. Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa proponente

9.11.2. A Proponente poderá apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

6. Cabe observar que a Tabela 1 exigiu no mínimo de 2 (duas) implementações para cada uma das três soluções (SAP S/4HANA, Ariba e Successfactors), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

7. Diante disso, na hipótese de um único atestado comprovar a experiência na implementação das três soluções (SAP S/4HANA, Ariba e Successfactors), consideramos esse atestado para comprovar cada item da qualificação técnica (itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5), de forma a adotar uma interpretação mais favorável aos participantes do Edital, portanto, um formalismo moderado, propiciando a ampliação da disputa entre as Proponentes.

8. Por outro lado, a ausência de atestado de capacidade técnica para qualquer uma das soluções inabilita a empresa ou o Consórcio Proponente, bem assim a não abrangência de qualquer das áreas indicadas na implementação das soluções SAP.

9. Convém destacar que ocorreram dúvidas relacionadas ao conteúdo da documentação apresentada pelas Proponentes, as quais poderiam ser sanadas mediante diligência complementar, com o fim de suprimir defeitos de menor monta, na forma do item 9.9 do Anexo II – Termo de Referência:

9.9. Caso haja objeção à justificada ação de diligência por parte da REDE SARAH ou, em caso de diligência, o atestante, por seu representante, se negue a prestar os necessários esclarecimentos sobre os termos do atestado ou à execução dos serviços, o Atestado apresentado será desconsiderado para fins de comprovação a qualificação técnica do Proponente. (grifo nosso)

10. Todavia, o fato é que as Proponentes foram inabilitadas, uma vez que deixaram de apresentar alguns documentos obrigatórios, destacando aqueles relacionados à sua relação jurídica com a equipe chave (item 9.11.1 do Anexo II – Termo de Referência, bem como 2 atestados de capacidade técnica comprovando a experiência dessa equipe chave), cujo problema foi comum nas propostas técnicas das três Proponentes.

11. Diante disso, o art. 18 do Regulamento de Compras e Contratações da Rede SARAH dispõe expressamente sobre a vedação de apresentar documento novo.

Art. 18. É facultada à Rede SARAH, em qualquer fase da seleção de fornecedores, a realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação. (grifo nosso)

12. Por essa razão, considerando que as três Proponentes já estão inabilitadas, justificamos a não necessidade de promover diligência complementar para esclarecer, sanar dúvida ou confirmar o conteúdo dos documentos, uma vez que somente é possível juridicamente juntar documento meramente explicativo ou complementar de outro **preexistente**, o que não é o presente caso.

13. Posto isso, de acordo com as regras do Edital e embasados na documentação apresentada, concluímos pela inabilitação das três Participantes sob o aspecto da qualificação técnica.

14. Considerando que as três propostas técnicas foram inabilitadas, resta prejudicada a continuidade da instrução do processo no que tange à análise da Pontuação da Avaliação Técnica-PAT e da Pontuação da Avaliação Comercial-PAC, conforme dispõe o Anexo IV – Critério de Julgamento das Propostas, com o objetivo de obter a Avaliação Preliminar.

15. Diante disso, propomos divulgar o resultado da análise da Qualificação Técnica para que as Proponentes exerçam o seu direito de recurso na forma do item 17 do Edital de Convocação Geral nº 007/2020, se for o caso, ressaltando que não poderão juntar documento novo.

16. A Rede SARAH não exigirá os documentos originais, para averiguar sua autenticidade e veracidade, partindo da premissa de que são legítimos e verdadeiros, considerando a declaração subscrita pelas proponentes que trata da responsabilidade da autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

17. Enfim, ressaltamos que a análise individualizada da qualificação técnica de cada Proponente consta dos seguintes anexos:

- a) **Anexo I**– Análise da Qualificação Técnica (DXC-ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA);
- b) **Anexo II** - Análise da Qualificação Técnica (Consórcio FH/INTELLIGENZA);
- c) **Anexo III** - Análise da Qualificação Técnica (Consórcio EY/ESSENCE/STRONG/KUBO).

A

3



Brasília/DF, 21 de setembro de 2020.

18.

Esta é a análise.



IGOR FERNANDO DE PINHO BARBOSA
Analista de Informática



VIVIANE MONTEIRO BRACONI
Analista de Informática



LUIZ ROBERTO VIANNA
Estatístico



CICERO ROBERTO DE OLIVEIRA GALDINO
Analista de Informática



**HEBERT CARVALHO TOM BACK PEREIRA
DE SOUZA**
Analista de Projetos

ANEXO I

(DXC-ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.833.315/0001-45)

Tabela 1. EXPERIÊNCIA IMPLEMENTADORA NOVAS TECNOLOGIAS SAP E METODOLOGIA				
CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	Atestados apresentados	Observação
1.1) implementação de SAP S/4HANA com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações de SAP S/4HANA com go-live	AEGEA (ok)	Requisito atendido
1.2) implementação de SAP Ariba com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações de SAP Ariba com go-live	AEGEA (ok)	Requisito atendido
1.3) implementação de SAP Successfactors com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações de SAP Successfactors com go-live	AEGEA (x) CPFL (x)	Requisito não atendido. Aegea - Atestado de projeto de no HCM, não se aplica HCM ao objeto do Edital. CPFL — Não identificada a comprovação da implementação da solução SuccesFactors
1.4) implementação de Soluções SAP utilizando Metodologia SAP Activate com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações	AEGEA (x)	Requisito não atendido. Aegea — Não identificado no atestado a aplicação da metodologia Activate. Não será realizada diligência para sanar as dúvidas, considerando a inabilitação por outro motivo.
1.5) Implementação utilizando a ferramenta Solution Manager 7.2 na Gestão do Projeto	Atestado de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações	EVEREST (x)	Requisito não atendido Não apresentou o atestado, apenas uma apresentação com o Case de Sucesso.
1.6) Certificações obtidas e vigentes	Certificados	Pelo menos 1 (uma) das certificações a seguir: CMM 3 ou superior ISO 15504 nível 2 ou superior Certificação MPS BR nível E ou superior	CMMI nível 3- (ok)	Requisito atendido

1.7) Nível de parceria SAP	Informação SAP Brasil LTDA	SAP Recognized Expertise Parceiro Silver do SAP PartnerEdge Parceiro Gold do SAP PartnerEdge Parceiro Platinum do SAP PartnerEdge	SAP Platinum Partner Certification SAP Qualification for SAP Model Company, content level SAP Certified in Hosting Operations	Requisito atendido
----------------------------	----------------------------	---	--	--------------------

[Handwritten signatures]

ANEXO I

(DXC-ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 02.833.315/0001-45)

PERFIL	NOME	FORMAÇÃO SUPERIOR EM TI (apenas para Gerente de Projeto)	CERTIFICADO SAP	CERTIFICADO PMP	CERTIFICADO HCM	ATESTADO	OBSERVAÇÕES
Lider de PMO	Roberto Ribeiro	OK (Engenheiro de Produção)	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não Apresentado	Requisito não atendido Não demonstrou a experiência de 5 anos, bem como a experiência de 4 anos como Líder Não apresentou 2 atestados de capacidade técnica Não apresentou o documento que demonstra a relação jurídica entre a Equipe Chave e a Proponente, conforme item 9.11.1 do Anexo II – Termo de Referência.
	Cláudio C. Carvalho	OK (Ciência da Computação)	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não Apresentado	
	Maike Zimmermann	OK (Administração)	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não Apresentado	
	Heriberto C. Venturini Junior	OK (Sistemas de Informação)	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não Apresentado	
	Monalisa Santos	Não atende (Tecnólogo em Processamento de Dados)	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não Apresentado	
	Daniel Hatama	OK (Sistemas de Informação)	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não Apresentado	
Gerente de Projeto	Alexandro Doufen	Não Comprovado	Não Apresentado	Apresentado	Não exigido	Não Apresentado	Não apresentou o documento que demonstra a relação jurídica entre a Equipe Chave e a Proponente, conforme item 9.11.1 do Anexo II – Termo de Referência.
	Anderson Ribeiro	Não Comprovado	Apresentado	Não Apresentado	Não exigido	Não Apresentado	
Consultor Especialista	Felipe Gramari	Não exigido	Apresentado	Apesar de ter apresentado o certificado PMP Não exigido	Não exigido	Não Apresentado	9.11.1 do Anexo II – Termo de Referência.
	Eduardo Capitani	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não exigido	Não Apresentado	

	Bruno Ambrozio	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não exigido -	Não Apresentado	Não apresentou o documento que demonstra a relação jurídica entre a Equipe Chave e a Proponente, conforme item 9.11.1 do Anexo II – Termo de Referência..
	Giovanni Rocha	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não exigido	Não Apresentado	
	Bruno Mesquita	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não exigido	Não Apresentado	
	Fabio Azzi Junior	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não exigido	Não Apresentado	
	Jaimieson Santana	Não exigido	Não Apresentado	Não exigido	Não exigido	Não Apresentado	
	Eric Novaes	Não exigido	Apresentado	Não exigido	Não exigido	Não Apresentado	
	Leonardo Cardoso	Não exigido	Apresentado	Não exigido	Não exigido	Não Apresentado	
Consultor Gestão da Mudança GMO	Adriana Hashimoto	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Não Apresentado	Não Apresentado	
	Camila Rocha	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Não Apresentado	Não Apresentado	

ANEXO II

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

Tabela 1. EXPERIÊNCIA IMPLEMENTADORA NOVAS TECNOLOGIAS SAP E METODOLOGIA				
CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	FH / INTELIGENZA	Observação
1.1) implementação de SAP S/4HANA com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações de SAP S/4HANA com go-live	BELAGRICOLA (x) DEMAREST (x)	Requisito não atendido. Não apresentou o atestado, apenas uma apresentação com o Case de Sucesso
1.2) implementação de SAP Ariba com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações de SAP Ariba com go-live	ALGHANIM INDUSTRIES (x) HATSUN AGRO (x) RAIN INDUSTRIES (x) STANDARD PROFIL (x) GEORGIA PORTS (x)	Requisito não atendido. Não apresentou o atestado, apenas uma apresentação com o Case de Sucesso
1.3) implementação de SAP Successfactors com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações de SAP Successfactors com go-live	ALBERT EINSTEIN (x) GTM (x) IGUATEMI (x) LUXOTTICA (x)	Requisito não atendido, uma vez que o Atestado não contemplou as parcelas de maior relevância e significância estabelecida no item 9.3 do Anexo II – Termo de Referência. Albert Einstein – Atestado de projeto de consultoria no HCM, ABAP, não se aplica HCM ao objeto do Edital.. GTM – Implementação apenas do modulo de treinamento Iguatemi - Implementação apenas do modulo de treinamento Luxottica - Implementação apenas do módulo avaliação de desempenho)
1.4) implementação de Soluções SAP utilizando Metodologia SAP Activate com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações	BELAGRICOLA (x) DEMAREST (x)	Requisito não atendido. Não apresentou o atestado, apenas uma apresentação com o Case de Sucesso.
1.5) Implementação utilizando a ferramenta Solution Manager 7.2 na Gestão do Projeto	Atestado de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações	BELAGRICOLA (x) DEMAREST (x)	Requisito não atendido. Não apresentou o atestado, apenas uma apresentação com o Case de Sucesso.



1.6) Certificações obtidas e vigentes	Certificados	Pelo menos 1 (uma) das certificações a seguir: CMM 3 ou superior ISO 15504 nível 2 ou superior Certificação MPS BR nível E ou superior	CMMI nível 3- (x)	Requisito não atendido. FH não apresentou a certificação, apresentou apenas uma declaração informando que faz parte do mesmo grupo econômico NTT DATA Global Delivery Services Limited (GDS). Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa EY, informamos que não seriam aceitos atestados de capacidade técnica “cruzados” ou “emprestados”. As empresas têm a faculdade de optar pela participação de maneira consorciada, visando, assim, na forma da lei, usufruir do benefício do compartilhamento de capacidades visando atender o objeto do edital.
1.7) Nível de parceria SAP	Informação SAP Brasil LTDA	SAP Recognized Expertise Parceiro Silver do SAP PartnerEdge Parceiro Gold do SAP PartnerEdge Parceiro Platinum do SAP PartnerEdge	Certificado PartnerEdge Gold partner Certificado SAP Recognized Expertise designation in the SAP® PartnerEdge	Requisito atendido

[Handwritten signatures]

ANEXO II

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
FH SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	07.592.315/0001-14	70%
INTELLIGENZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	10.307.088/0001-42	30%

PERFIL	NOME	FORMAÇÃO SUPERIOR EM TI (apenas para Gerente de Projeto)	CERTIFICADO SAP	CERTIFICADO PMP	CERTIFICADO HCM	ATESTADO	OBSERVAÇÕES
Lider de PMO	Marcelo Henrique Silva Massafra	Não Comprovado	Não Apresentado	Apresentado	Não exigido	Não Apresentado	Requisito não atendido
Gerente de Projeto	Diversos consultores. Sem Indexação	Análise prejudicada, por não ter apresentação o documento de relação jurídica entre o consultor e a Proponente, bem como os 2 atestados de capacidade técnica. Não será realizada diligência para sanar a indexação, considerando a inabilitação por este motivo.			Não exigido	Não Apresentado	
Consultores Especialistas	Diversos consultores. Sem Indexação				Não exigido	Não Apresentado	
Consultor Gestão da Mudança GMO	Luciana Abreu Carneiro dos Santos	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Apresentado	Não Apresentado	Requisito não atendido
	Quelvia Correia Souto Rodrigues	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Apresentado	Não Apresentado	Requisito não atendido

Observação: Não apresentou o documento que demonstra a relação jurídica entre a Equipe Chave e a Proponente, conforme item 9.11.1 do Anexo II – Termo de Referência.



ANEXO III

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

Tabela 1. EXPERIÊNCIA IMPLEMENTADORA NOVAS TECNOLOGIAS SAP E METODOLOGIA							
CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	EY (gestão da mudança, gerenciamento da integração da solução S/4Hana, Migração dos Dados)	ESSENCE (SAP ERP S/4HANA)	STRONG (SAP SucessFactors)	KUBO (SAP Ariba)	Observação
1.1) implementação de SAP S/4HANA com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações de SAP S/4HANA com go-live	HAPVIDA (ok) UHG (ok) AETHRA (x)	EVINO (ok) LAVVI (ok) TUP (ok)	-		Requisito atendido. Atestado AETHRA: não foi considerado este atestado, uma vez que atesta apenas a atualização do ERP ECC e do Solman 7.1, não se aplicando a nossa realidade
1.2) implementação de SAP Ariba com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações de SAP Ariba com go-live	UGH (ok)	-	-	SHIRE (x) TAKEDA (x)	Requisito atendido, apesar de haver erros materiais nos atestados que deveriam ser sanados pelo consórcio, sendo: - Atesto da SHIRE assinado por representante da TAKEDA - Data de Término do Projeto errada e não concluído ainda As Proponentes declararam que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros, responsabilizando-se pela autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada. Análise prejudicada. Não será realizada diligência para sanar as dúvidas.

							considerando a inabilitação por outro motivo
1.3) implementação de SAP Successfactors com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações de SAP Successfactors com go-live	UGH (ok)	-	JALLES (x) WILSON (x)	-	Requisito não atendido, uma vez que o Atestado não contemplou as parcelas de maior relevância e significância estabelecida no item 9.3 do Anexo II – Termo de Referência, sendo: • JALLES, Projeto com implementação apenas do módulo LMS e ajustes no EC. Não apresenta implementações nos principais módulos do SF (ex: Folha e EC) • WILSON, Projeto de ajustes dos processos nos módulos do sistema, não identificado a própria implementação da solução Successfactors
1.4) implementação de Soluções SAP utilizando Metodologia SAP Activate com go-live	Atestados de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações	UGH (ok) HAPVIDA (ok)	EVINO (ok) LAVVI (ok) TUP (ok)	JALLES (ok) WILSON (x)	-	Requisito atendido, apesar de haver erros materiais nos atestados que deveriam ser sanados pelo consórcio, sendo: Atestado da metodologia da aplicação do Activate da empresa Wilson, está com nome da JALLES As Proponentes declararam que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros, responsabilizando-se pela autenticidade da reprodução de toda documentação digitalizada e enviada Não será realizada diligência para sanar as dúvidas, considerando requisito não atendido, no caso documento obrigatório da Equipe Chave.

1.5) Implementação utilizando a ferramenta Solution Manager 7.2 na Gestão do Projeto	Atestado de Capacidade Técnica	Mínimo de 2 (duas) implementações	HAPVIDA (ok) AETHRA (x)	-	-	-	Requisito não atendido. O Atestado da empresa Aethra atesta apenas a atualização do ERP ECC e do Solman 7.1, ou seja, não atesta experiência na implementação da solução S4/HANA e na Gestão do Projeto por meio da ferramenta Solution Manager 7.2
1.6) Certificações obtidas e vigentes	Certificados	Pelo menos 1 (uma) das certificações a seguir: CMM 3 ou superior ISO 15504 nível 2 ou superior Certificação MPS BR nível E ou superior	-	-	-	-	Requisito não atendido O Consórcio não apresentou as certificações CMM 3 ou superior ISO 15504 nível 2 ou superior Certificação MPS BR nível E ou superior O Consórcio apresentou certificação PCoe, que é exigida apenas como critério de pontuação.
1.7) Nível de parceria SAP	Informação SAP Brasil LTDA	SAP Recognized Expertise Parceiro Silver do SAP PartnerEdge Parceiro Gold do SAP PartnerEdge Parceiro Platinum do SAP PartnerEdge	Requisito atendido	Requisito atendido	-	-	Requisito atendido.

Observação: o Consórcio apresentou os documentos dos profissionais que demonstram a relação jurídica entre a Equipe Chave e a Proponente, por meio de carteira de trabalho, declaração de contratação futura e Contrato de consultoria, conforme item 9.11.1 do Anexo II – Termo de Referência.

ANEXO III

Empresas consorciadas	CNPJ	% Participação
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	59.527.788/0001-31	51%
ESSENCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	04.813.607/0001-41	33%
STRONG IT CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	04.625.011/0001-18	12%
LEONARDO KUBO - EPP	31.906.816/0001-02	4%

PERFIL	NOME	FORMAÇÃO SUPERIOR EM TI (apenas para Gerente de Projeto)	CERTIFICADO SAP	CERTIFICADO PMP	CERTIFICADO HCM	ATESTADO	OBSERVAÇÕES
--------	------	---	-----------------	-----------------	-----------------	----------	-------------

Lider de PMO	Andréia Andrade	OK (Advogada)	Não exigido	Não Atende (Fora da Validade)	Não exigido.	Requisito atendido	Requisito não atendido.
Gerente de Projeto ARIBA	Lucas Almeida	Não atende (Engenheiro Elétrico)	Requisito atendido	Requisito atendido		Requisito atendido	Requisito não atendido
Gerente de Projeto SUCCESSFACTORS	Edson Etiki	Não atende (Economista)	Não atende (Certificado emitido pela Scrum.Org)	Requisito atendido		Não atende (Certificados emitidos pela própria empresa participante do consórcio)	Requisito não atendido Não apresentou os 2 atestados dos consultores (Marcelo e Edson) das soluções SAP ERP S/4HANA e SAP SucessFactors
Gerente de Projeto S/4 HANA	Marcelo Almeida	Não atende (Educação Física)	Requisito atendido	Requisito atendido		Não atende (Certificados emitidos pela própria empresa participante do consórcio)	
Consultor Especialista ARIBA	Diogo Ferreira	Não exigido	Requisito atendido	Não exigido		Requisito atendido	Requisito atendido
Consultor Especialista SUCCESSFACTORS	Erica Moraes	Não exigido	Requisito atendido	Não exigido	Não exigido	Não atende (Certificados emitidos pela própria empresa participante do consórcio)	Requisito não atendido Não apresentou os 2 atestados dos consultores da solução SAP SucessFactors

15

Consultor Especialista S/4 HANA	Sônia Aparecida	Não exigido	Requisito atendido	Não exigido		Requisito atendido	Requisito atendido
Consultor Gestão da Mudança GMO	Maria Lopes	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Requisito atendido	Requisito atendido	Requisito atendido

(Handwritten signatures)